



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.538, DE 07 DE MAIO DE 2010

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
PRODUTORES DO ASSENTAMENTO
PONTAL DO JUNDIÁ**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**, nos termos da Lei Municipal nº 1.987/97, a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO DO PONTAL DO JUNDIÁ**, sociedade civil com sede no assentamento Pontal do Jundiá, neste município, inscrita no CNPJ nº 31.788.557-62.

Art. 2º. A entidade referida no artigo anterior é de natureza associativa, sem fins lucrativos, constituída em 05 de junho de 1995, conforme a ata de constituição devidamente registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas desta comarca, datada de 16 de julho de 2007.

Parágrafo único – A entidade beneficiária fica obrigada a apresentar anualmente, aos órgãos competentes, nos termos da Lei, os documentos que atestem o pleno funcionamento e cumprimento do seu estatuto, sob perda dos direitos concedidos por esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo

2.538-10